



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2016 • Ano • Nº 2043

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1.492 de 04 de maio de 2016** - Anula os decretos nº 1.488, 1.489 de 29 de abril de 2016, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



DECRETO Nº 1.492 DE 04 DE MAIO DE 2016.

**Anula os decretos nº 1.488, 1.489 de
29 de abril de 2016, e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza o Art. 156, inciso I, da Lei Municipal 013 de 30/12/2011 (LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA), e ainda,

CONSIDERANDO as disposições da Súmula 473 do STF, que estabelece que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas, especificamente os Decretos nº 1.488 e 1.489, ambos de 29 de abril de 2016, que exonerou o Assessor Geral de Apoio Administrativo e Nomeou o Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci, Bahia, 04 de maio de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito